

## SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 00.097.857.0001-71

puaticado nesite da prefeitura

Municipal

Secretaria municipal de

Camunicação

## DECRETO Nº 524, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 26 da Quadra 43, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz I, município de Santo Antônio do Descoberto – GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo n° 33863/2024;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 26 da Quadra 43, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz I, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 18.921; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a Rua 12, com 12,00m; pelo fundo com o lote 11, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 27, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 25, com 30,00m; dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 26-A (vinte e seis A) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 12, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 11, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 26-B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 25, com 30,00m.

II – Lote 26-B (vinte e seis B) com área total de 180,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a rua 12, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 11, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 27, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 26 A, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote de frente para rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES PREFEITA MUNICIPAL





